

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

REGULAMENTO

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º Considerando os objetivos institucionais do Centro Universitário da Faculdades Integradas Alcântara Machado, e com vistas a contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus estudantes, bem como identificar resultados globais que forneçam subsídios para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem da instituição, o **FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO** aplicará a avaliação de desempenho acadêmico para todos os alunos dos cursos listados no art. 2º.

Art. 2º No presente semestre, poderão realizar a avaliação previsto neste regulamento, todos os estudantes dos cursos abaixo, nas modalidades presencial e/ou EaD:

Comunicação Social (Jornalismo)

Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)

Tecnologia em Design de Interiores

Tecnologia em Design Gráfico

§ 1º Os estudantes interessados em realizar a avaliação devem inscrever-se, previamente, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/Z31Xch0KGf>

§ 2º A inscrição prévia para realização da avaliação de desempenho acadêmico é condição indispensável para realização da atividade, cabendo ao aluno interessado informar corretamente seus dados cadastrais por ocasião da inscrição feita no formulário eletrônico indicado, sob pena de inviabilização da participação, que é feita em caráter voluntário.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho acadêmico é aberta a todo e qualquer estudante dos cursos relacionados, independentemente do semestre em que se encontre matriculado.

TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 3º A avaliação será realizada no dia 25 de outubro de 2022, de maneira remota, e a plataforma para realização, permanecerá aberta das 8h às 23h59 min.

Art. 4º A sessão de realização da prova terá duração máxima de 3 horas, com realização remota, no dia previsto para realização, conforme disposto no Artigo 3º.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a avaliação de desempenho acadêmico, o prazo de conclusão será de 3 horas, não havendo possibilidade de realizar nova tentativa ou realizar a prova em sessões alternadas.

Art. 5º A prova consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 27 (vinte e sete) questões de conhecimento específico e 08 (oito) questões de formação geral.

Art. 6º Estudantes que necessitem de atendimento especializado ou de adaptações para realização da prova, como utilização de aplicativo leitor de telas para estudantes cegos ou com baixa visão e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no dia da realização da prova, deverão comunicar a coordenação do curso, que providenciará o suporte necessário para a realização da atividade em dia e horário a ser designado.

TÍTULO III – DA BONIFICAÇÃO: BOLETIM DE DESEMPENHO

Art. 7º Os estudantes que participarem da avaliação de desempenho acadêmico receberão um boletim individual de desempenho que permitirá conhecer os seus pontos fortes e fragilidades que contribuirão significativamente em sua jornada acadêmica e no ingresso para o mercado de trabalho.

Art. 8º Não terá direito ao boletim de desempenho de que trata o Artigo 7º deste regulamento o estudante que:

I- Incorrer em posturas contrárias à ética durante a realização da prova;

II - Consultar materiais de qualquer espécie: livros, dicionários, notas e/ou impressos, aparelhos eletrônicos, celulares, calculadora;

III- Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;

IV - Acessar páginas web, arquivos e/ou programas que não sejam o sistema digital de aplicação da prova;

V - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

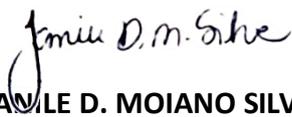
VI - For identificado como tendo recebido ou fornecido respostas aos colegas presentes na mesma sessão de aplicação da prova.

TÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º Não caberá recurso da correção das questões da avaliação de desempenho acadêmico e, também, não será fornecido gabarito.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica da instituição, em caráter irrecorrível.

SÃO PAULO, 17 DE OUTUBRO DE 2022



JANILE D. MOIANO SILVA
DIRETORA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE ACADÊMICA